



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 73/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO	
MUNICÍPIO		
608 - 4.4.90.52.00.00	31747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.750,00
	Total Suplementação:	243.750,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.7.1.99.99.04.00 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (PROCESSO 1026529-85 - CONVENIO 821359)	31747	243.750,00
	TOTAL	243.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal